

Memorando-Circular n.º 002/PROAD/UFG

Em, 09 de fevereiro de 2017.

Ao Magnífico Reitor da UFG, Pró-Reitores, Diretores das Regionais Catalão, Jataí e Goiás.

Assunto: Distribuição orçamentária entre as regionais – exercício 2017

Como é do conhecimento de V.S^ª. o orçamento geral da União (OGU) para o exercício de 2017 foi aprovado pelo Congresso Nacional em 15/12/2016 e sancionada pela presidente da república em 10/01/2017.

Os recursos do Tesouro Nacional previstos para a UFG pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 13.414 publicada em 11/01/2017 montam em R\$1.141.803.073,00 (um bilhão, cento e quarenta e um milhões, oitocentos e três mil e setenta e três reais) dos quais R\$977.668.749,00 (novecentos e setenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais) estão comprometidos com o pagamento de pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores docentes e técnico-administrativos da UFG, o que corresponde aproximadamente a 85,62% do total dos recursos.

Os recursos destinados à manutenção e funcionamento da instituição - outros Custeios e Capital (OCC) - são aqueles provenientes da Matriz ANDIFES, PNAES, REUNI e do Programa de Consolidação das IFES, sendo que os demais constantes da LOA possuem destinação específica. Este ano houve redução dos recursos destinados a manutenção da UFG em relação ao ano de 2016, o recurso da Matriz ANDIFES foi reduzido em aproximadamente 6,71%, o PNAES em 3,15% e o REUNI em 10,84%. Portanto, de todo o recurso alocado para a UFG, apenas os destacados acima são para implantação das ações da administração central, conseqüentemente são estes os recursos que são distribuídos entre as regionais. A tabela I a seguir aponta a composição da LOA:

TABELA I – LOA 2016 UFG
Recursos do Tesouro Nacional – (R\$ 1,00)

	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
Pessoal, Benefícios e Encargos	R\$ 977.668.749,00	-	R\$ 977.668.749,00
Matriz ANDIFES	R\$ 80.060.475,00	-	R\$ 80.060.475,00
Matriz PNAES	R\$ 24.518.159,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 30.518.159,00
REUNI	R\$ 13.600.297,00	-	R\$ 13.600.297,00
Consolidação das IFES	-	R\$ 17.195.775,00	R\$ 17.195.775,00
Mais Médicos – Fase II	-	R\$ 1.011.781,00	R\$ 1.011.781,00
OUTROS	R\$ 20.097.159,00	R\$ 1.650.678,00	R\$ 21.747.837,00
TOTAL	R\$ 1.115.944.839,00	R\$ 25.858.234,00	R\$ 1.141.803.073,00

Informamos que os recursos destinados ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) possui destinação específica conforme regulamentado pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010.

No âmbito do PNAES, as ações de assistência estudantil deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico; X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Tendo em vista que a partir deste ano não há mais dotação específica para financiamento das atividades do Núcleo de Acessibilidade e que a orientação do Ministério de Educação (MEC) foi para que parte dos recursos do PNAES fossem destinados para este fim, portanto de comum acordo entre a PROCOM, foram destinados R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) da Matriz PNAES para as ações de acessibilidade, sendo R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) para custeio e R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Apresentamos na tabela II a distribuição orçamentária da dotação do PNAES para 2017, levando em consideração a metodologia estabelecida pela resolução CONSUNI nº 02/2011, ou seja, a fração de recursos destinada a cada uma das regionais da UFG é calculada de forma proporcional ao número de alunos equivalentes de cada regional. A base de dados utilizada para se calcular o número de alunos equivalentes foi

a mesma usada pela SESU/MEC (em 2016) para a distribuição de recursos entre as IFES, ou seja, os dados do censo 2015.

Ressaltamos que os recursos de investimentos do PNAES não foram distribuídos conforme acordo realizado em reunião realizada em 2016 com os diretores das regionais e Administração Superior, pois serão aplicados nas obras prioritárias a saber: restaurante de Goiás, centro de convivência de Jataí e moradias estudantis em Catalão.

Tabela II – Valor disponibilizado para as Regionais (PNAES)

Regional	%	Custeio
CATALÃO	13,82%	R\$ 3.370.584,80
GOIÂNIA	71,76%	R\$ 17.501.980,13
GOIÁS	2,27%	R\$ 553.460,86
JATAÍ	12,15%	R\$ 2.962.133,21
TOTAL	100,00%	R\$ 24.388.159,00

O valor alocado para cada regional da UFG previsto para 2017 é, portanto, diretamente proporcional ao número de alunos equivalentes de cada uma das regionais da UFG. Deve-se ressaltar que o cálculo do número de alunos equivalentes no contexto da Matriz ANDIFES e na Matriz de Assistência Estudantil, seguem sistemáticas diferenciadas.

Na tabela III apresentamos os demais valores destinados a cada regional, ou seja, provenientes da Matriz ANDIFES, REUNI e consolidação.

Tabela III – Valor disponibilizado para as Regionais (Exceto PNAES)

Regional	%	Custeio	Investimento	Total
CATALÃO	11,7271%	R\$ 10.983.739,20	R\$ 2.016.574,32	R\$ 13.000.313,53
GOIÂNIA	72,4344%	R\$ 67.842.661,46	R\$ 12.455.664,38	R\$ 80.298.325,84
GOIÁS	1,2615%	R\$ 1.181.513,40	R\$ 216.921,54	R\$ 1.398.434,94
JATAÍ	14,5769%	R\$ 13.652.857,93	R\$ 2.506.614,76	R\$ 16.159.472,69
TOTAL	100,00%	R\$ 93.660.772,00	R\$ 17.195.775,00	R\$ 110.856.547,00

Destacamos que a Regional Catalão além dos valores destacados acima recebeu este ano o valor de R\$ 1.011.781,00 (um milhão, onze mil e setecentos e

oitenta e um reais) de créditos para investimentos no âmbito do Programa Mais Médicos – Fase II.

A aplicação e a distribuição interna dos recursos destinados às regionais Catalão, Jataí e Goiás, serão definidas por regras próprias estabelecidas pelos órgãos colegiados destas regionais, como prevê a Resolução 02/2011. No caso da regional Goiânia já existe uma resolução específica do CONSUNI (05/2011) que trata da distribuição de recursos entre as unidades acadêmicas.

Tendo em vista que algumas despesas institucionais não são passíveis de identificação pela regional demandante, será constituído um fundo para rateio e pagamento de tais despesas, que cada regional participará na proporção de alunos equivalentes que foram apurados para distribuição orçamentária. Portanto, segue abaixo a tabela IV com detalhamento das despesas que serão rateadas, em 2017, com todas as regionais. Estes valores serão debitados dos centros de custos das regionais para o centro de custos da UFG como forma de restituição.

Tabela IV – Rateio de despesas institucionais

Regional	%	Publicação Oficial	Implantação - SIG	Total
CATALÃO	11,7271%	R\$ 93.817,20	R\$ 443.286,27	R\$ 537.103,47
GOIÂNIA	72,4344%	R\$ 579.475,57	R\$ 2.738.022,06	R\$ 3.317.497,63
GOIÁS	1,2615%	R\$ 10.091,85	R\$ 47.684,00	R\$ 57.775,86
JATAÍ	14,5769%	R\$ 116.615,38	R\$ 551.007,66	R\$ 667.623,04
TOTAL	100,00%	R\$ 800.000,00	R\$ 3.780.000,00	R\$ 4.580.000,00

Conforme reunião realizada em 07/02/2017 na PROAD com a direção das regionais, as despesas com pagamento de bolsas de graduação, pós-graduação, Programa Pró-Qualificar, Correios, taxa de licenciamento de veículos e seguro dos discentes serão debitadas diretamente no centro de custos de cada regional, de acordo com a despesa real realizada.

Algumas despesas continuarão sobre a responsabilidade da Regional Goiânia em 2017: implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e anuidades.

◆ CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os pedidos referentes à aquisição de material permanente e/ou de custeio com os recursos financeiros alocados para as regionais deverão ser encaminhados, pelo

“SIPAC”, até o dia 18/04/2016, para viabilizar a aquisição dos bens durante o exercício de 2017 pelos Departamentos do Material e Patrimônio (DMP) da UFG (Goiânia e interior).

Recomendamos os seguintes procedimentos no encaminhamento dos pedidos para a aquisição de material permanente por meio do sistema Solicite:

1 - quando o item solicitado não constar dos pregões disponíveis nas páginas dos DMP's, deve ser anexado ao pedido eletrônico (pelo sistema “SIPAC”) três propostas de orçamentos. No caso de se usar as referências de preço dos pregões já realizados pela UFG, basta especificar o bem e indicar o número do pregão e do item correspondente;

2 - relacionar em uma mesma solicitação de material apenas os itens constantes de um mesmo pregão (assemelhados);

3 - no caso dos itens solicitados não constarem dos pregões já realizados, os pedidos devem ser separados de acordo com a natureza dos itens (assemelhados);

4 - ao encaminhar o pedido de material permanente solicitamos especial atenção para o correto preenchimento de todas as informações demandadas nas colunas do formulário eletrônico (especificação, justificativas, unidade de medida, quantidade e preço).

Encontra-se disponível na página dos DMP's uma listagem dos materiais mais comumente solicitados no ícone “Lista de Pregões realizados”. Em caso de dúvidas, e visando a otimização do processo de compras, os diretores de unidades poderão recorrer à orientação da direção dos DMP's.

Atenciosamente,



Prof. Carlito Lariucci

Pró-Reitor de Administração e Finanças da UFG